



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 4

Renúncia ao mandato e substituição do Deputado

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

1. Em reunião da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, realizada no dia **26 de junho de 2024**, verificou-se:

Renúncia ao mandato, nos termos do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados, e substituição do Deputado nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA (PS)

Francisco José Pereira de Assis Miranda (Círculo Eleitoral da Porto) renunciou ao mandato a partir do dia **24 de junho de 2024, inclusive**, facto de que o Senhor Presidente da Assembleia da República tomou conhecimento no dia 24 de junho de 2024, passando a assumir o mandato em sua substituição, **Lia Andreia Cristóvão Ferreira** (Círculo Eleitoral do Porto), com efeitos a partir do dia **24 de junho de 2024, inclusive**.

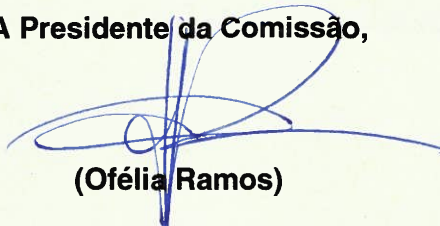
2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que a candidata não eleita indicada, **Lia Andreia Cristóvão Ferreira**, é realmente a candidata seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio pelo referido partido político, no Círculo Eleitoral do Porto.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A assunção do mandato por **Lia Andreia Cristóvão Ferreira (PS)** por efeito da renúncia ao mandato pelo **Deputado Francisco José Pereira de Assis Miranda (PS)**, cumpre os requisitos legais, produzindo efeitos a partir do dia **24 de junho de 2024, inclusive**.

Assembleia da República, 26 de junho de 2024

A Presidente da Comissão,



(Ofélia Ramos)